



LEI MUNICIPAL nº 641/2020 - Miraíma-CE, 09 de Setembro de 2020.

**DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
(CEI) DO BAIRRO CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE.,** no uso de suas atribuições Legais;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **FRANCISCO ASSIS DE SOUZA**, o Centro de Educação Infantil (CEI) do bairro Campo Alegre, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE.,** aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 2020.

  
**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n ° 641/2020 de 09 de Setembro de 2020, que “**DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) DO BAIRRO CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, a partir de 09/09/2020, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA**, aos 09 de Setembro de 2020.

*AK M L J*  
**ANTONIO RAFAEL MORORÓ SÁ**  
*Chefe de Gabinete/Matricula 1244770*  
*CPF/MF nº 007.081.533-05*